



ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM –ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS

(Aprovado pela Resolução Nº 3.744 -CONSEPE, 27 de dezembro de 2024)

EDITAL AGEUFMA Nº 26/2025 – Vagas remanescentes

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de vagas remanescentes ao Curso de Especialização Interdisciplinar em Ensino de Ciências Humanas no período 13 a 17 de outubro de 2025, exclusivamente no site Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmica Além disso, qualquer dúvida sobre o certame, o/a candidato/a pode entrar em contato no seguinte email: espensino.ccba@ufma.br

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Curso de Especialização Interdisciplinar em Ensino de Ciências Humanas terá duração de 18 (dezoito) meses incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de conclusão de curso, com carga horária total de 480 horas.

1.2 As disciplinas estão organizadas em 3 (três) módulos:

- a) Disciplinas fixas;
- b) Disciplinas optativas;
- c) Trabalho de Conclusão de Curso.

1.3 O curso não tem cobrança de taxa de matrícula e nem de mensalidades, sendo cobrada apenas uma taxa única de inscrição para participação deste processo seletivo, e as aulas ocorrerão no formato de ensino presencial.

1.4 As aulas ocorrerão aos sábados, das 8h às 18:30h (com intervalo para almoço), e aos domingos, das 8h às 18:00h (com intervalo para o almoço). As mesmas se realizarão nos finais de semana a cada 15 dias.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O curso de Especialização Interdisciplinar em Ensino de Ciências Humanas destina-



se aos profissionais graduados em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais, Letras, Pedagogia, Filosofia, e Licenciatura em Educação do Campo. Devendo ser portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do processo seletivo de vagas remanescentes serão realizadas do dia 13 a 17 de outubro de 2025 exclusivamente via preenchimento do formulário eletrônico na internet, INSCRIÇÕES REGULARES – ESPECIALIZAÇÃO, por meio da página eletrônica

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.2.1 Anexar o currículo Lattes com certificados de participação em eventos, artigos publicados, etc. Os documentos comprobatórios dessas atividades curriculares devem estar em formato PDF unico.

3.2.2 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

3.2.3 No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso) ou, para estrangeiros, do passaporte com visto que autoriza sua estada no país ou do Registro de estrangeiro;
- Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei Vigente;
- Currículo da Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais): Número de referência: 825; Unidade Gestora: 154041; Código de recolhimento: 28832-2;

3.2.4 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato solicitante que estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do governo federal (CadUnico), de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda) **ANEXO C**

- Os candidatos que solicitarem a isenção na condição de inscritos no CadUnico deverão indicar o número de identificação social atribuído pelo CadUnico.



- Digitalizar o comprovante de pagamento, ou anexar o **Anexo A (CadUnico)** ou o **Anexo C (baixa renda)**, em caso de pedido de insenção, anexando no PDF único onde devem constar todos os documentos.
- 3.2.5 No caso de diploma expedido por Universidades estrangeiras, precisa estar revalidado (diploma de graduação), conforme legislação vigente;
- 3.2.6 Candidatos que tenham concluído o curso de graduação e que não estejam com o diploma em mãos poderão apresentar declaração assinada pela coordenação do curso informando que o aluno já concluiu as atividades, faltando apenas a emissão do diploma;
- 3.2.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
 - fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 3.2.8 Não serão aceitos pagamentos em cheque, depósito ou agendamento. A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa.
- 3.2.9 No ato da inscrição o/a candidato/a declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50, 00 (cinquenta reais) via GRU.
- 3.2.11 O pagamento deve ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU –, a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU deverá ser emitida diretamente na página: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>.
- 3.2.12 Sobre os procedimentos para preenchimento e emissão da GRU:
- São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
 - Na primeira página, informa-se a Unidade Gestora 154041 e o Código de Recolhimento 28832-2;
 - Na segunda página, devem ser preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência 825, a Competência (mês do pagamento), Data de



Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal (VALOR DA TAXA); Emitir a GRU.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Centro de Ciências de Bacabal, por meio da Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso de Especialização Interdisciplinar em Ciências Humanas, composta por 03 (três) docentes do quadro efetivo do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas que sejam membros do corpo de docentes permanentes do Curso de Especialização Interdisciplinar em Ciências Humanas.

4.2 As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção.

5. SELEÇÃO

5.1 **1ª Etapa: Análise de Currículo**, de caráter classificatório / não eliminatório. Serão contabilizadas apenas as produções elaboradas nos últimos 5 (cinco) anos. Esta etapa será efetivada conforme os critérios abaixo:

- a) 1 ponto para cada título de pós-graduação lato sensu, limitado no máximo a 2 pontos;
- b) 0,5 ponto para cada graduação cursada, devidamente comprovada (Diploma);
- c) 0,5 pontos para participação em eventos acadêmicos/científicos, limitado no máximo a 1,5 pontos;
- d) 0,5 pontos para cada trabalho apresentado em eventos acadêmicos/científicos, limitado no máximo a 1,5 pontos;
- e) 1 ponto para cada produção científica, artigo publicado em periódicos, livros ou em anais de eventos científicos, limitado a no máximo a 3 pontos;
- f) 1,0 ponto para cada ano de trabalho docente na educação básica e/ou superior, limitado no máximo a 4 pontos;

5.2 **2ª Etapa: Prova escrita individual**, a ser realizada de forma presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1 Participarão da **2ª etapa** todos os candidatos classificados na primeira etapa.

5.2.2 O exame terá duração máxima de 03h (três horas) e versará sobre um dos temas



escolhidos pelo candidato. Os temas em questão constarão no edital de inscrição.

5.2.3 Os critérios de mensuração do exame dar-se-á da seguinte forma: de 1,0 a 4,9 (reprovado); de 5,0 a 10,0 (aprovado).

5.2.4 A prova escrita ocorrerá no dia 25 de outubro de 2025.

5.2.5 Os temas da prova escrita serão elaborados tendo como referências os livros indicados no **Anexo D**. Neste mesmo anexo encontrar-se-ão os temas para escolha do candidato.

5.3 QUANTO AOS RECURSOS

5.3.1 Conforme consta no cronograma do presente certame (item 10), serão obedecidos os prazos estabelecidos para a interposição de recurso para as duas etapas de seleção supramencionadas.

5.3.2 O documento modelo para pedido de recurso deve seguir o Anexo B e deverá ser encaminhado por e-mail: espensino.ccba@ufma.br

6. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Na prova escrita, será eliminado do certame o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).

6.2 Será eliminado o candidato que:

6.2.1. Comparecer ao local de realização da prova escrita fora do horário estabelecido;

6.2.2 Deixar de comparecer no local de realização da prova no local e horário estabelecido;

6.2.3 Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;

6.2.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final (NF) do candidato será obtida pela fórmula: $NF = (N1 + N2)$ onde N1 e N2 são, respectivamente, as notas que o candidato obteve na análise de currículo e na prova escrita.

7.2 Para efeitos de cálculos da nota final (NF), acontecerá com a somatória das duas etapas.

8.3 A média mínima para critérios de aprovação/classificação será 5,0 (cinco).

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se o limite das 06 vagas remanescentes ofertadas.



8.2. O critério de desempate seguirá o estabelecido no parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003), isto é, o primeiro critério a ser utilizado para desempate será o candidato com maior idade. Persistindo o empate, obedecer-se-á a seguinte ordem:

- Maior nota obtida na prova escrita;
- Maior número de pontos obtidos com experiência de ensino;
- Maior número de pontos obtidos com produção científica.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A UFMA divulgará a listagem final dos candidatos aprovados até o dia 31 de outubro de 2025 no endereço eletrônico www.ageufma.ufma.br

9.2. Os/as candidatos/as excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados.

10 CRONOGRAMA

Início das inscrições	13/10/2025
Fim das inscrições	17/10/2025
Homologação das inscrições	18/10/2025
Prazo para recursos	18/10/2025 a 19/10/2025
Resultado dos recursos	20/10/2025
Análise de currículo devidamente comprovado (1ª etapa da seleção)	21/10/2025
Divulgação da análise curricular	21/10/2025
Prazo para interposição de recursos da 1ª etapa	22/10/2025 a 23/10/2025
Resultado da 1ª etapa após interposição de recurso	24/10/2025
Exame escrito (2ª etapa)	25/10/2025
Resultado parcial	27/10/2025
Prazo para interposição de recursos da 2ª etapa	27/10/2025 a 28/10/2025
Resultado dos recursos	29/10/2025
Resultado final parcial	30/10/2025
Resultado final divulgação pela AGEUFMA	31/10/2025
Início das matrículas	03/11/2025
Fim das matrículas	07/11/2025
Início das aulas	09/11/2025



11 DA MATRÍCULA

Conforme previsto pelos arts. 40 e 41 da Resolução 2463/2022-CONSEPE será assegurada a matrícula aos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, obedecido o limite das 06 vagas remanescentes oferecidas.

11.1 A matrícula deverá ser feita de forma presencial na secretaria da pós-graduação, Especialização Interdisciplinar em Ensino de Ciências Humanas, Prédio das Licenciaturas (Secretaria Geral), avenida João Alberto, s/n, Bacabal- MA, próximo à BR 316, das 14h às 18h, no período estabelecido no cronograma.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

12.2 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenação do curso através do e-mail: espensino.ccba@ufma.br

São Luís, 10 de outubro de 2025.

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-reitora da AGEUFMA

O documento original assinado encontra-se na DCLS/AGEUFMA



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Divisão de Cursos Lato Sensu
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 26/2025 – Vagas remanescentes

ANEXO A

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Também declaro que as informações são fíéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3o, do inciso II, do Artigo 1o, do Decreto 6.593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Local _____, _____, _____ de 20____.

Assinatura do (a) Requerente



EDITAL AGEUFMA Nº 26/2025 – Vagas remanescentes

MODELO PARA APRESENTAR RECURSO

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Local: Data: / / .



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA
Divisão de Cursos Lato Sensu
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 26/2025 – Vagas remanescentes

ANEXO C

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA

(Apenas para quem deseja concorrer à cota de baixa renda)

Eu _____ (nome de registro ou nome social, quando houver), _____

_____, nascido(a) na data ____/____/____, RG

nº _____, órgão expedidor: _____, emitido

em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que o

meu grupo familiar possui renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo, atendendo assim a condição de baixa renda, e que me encontro inscrito no CadÚnico do Governo Federal sob o número _____.

Dessa forma, manifesto o desejo de concorrer à vaga reservada a pessoas de baixa renda.

Declaro também que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras e que estou ciente de que terei que apresentar a documentação comprobatória, e se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, além das demais penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____
Local e data.

Assinatura do (a) requerente



EDITAL AGEUFMA Nº 26/2025 – Vagas remanescentes

ANEXO D

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E TEMAS DA PROVA ESCRITA

Fundamentos do Ensino de Ciências Humanas

- **LIBÂNEO, José Carlos.** *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013.
- **SAVIANI, Dermeval.** *História das Ideias Pedagógicas no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2013.
- **FREIRE, Paulo.** *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

TEMAS:

- 1 Discuta a relação intrínseca entre teoria e prática na didática, segundo José Carlos Libâneo.
- 2 Diferencie, a partir de Libâneo, o objetivo da educação e o papel do professor nas tendências liberais e progressistas.
- 3 Compare, a partir de Demerval Saviani, os princípios fundamentais da pedagogia e da pedagogia nova no contexto brasileiro, destacando seus respectivos objetivos de educação, o papel do professor, o conceito de aluno e os métodos de ensino.
- 4 De que maneira, para Saviani, a pedagogia histórico-crítica se posiciona criticamente tanto em relação à pedagogia tradicional quanto à pedagogia nova, resgatando e superando elementos de cada uma.
- 5 Paulo Freire afirma que a educação bancária é um instrumento fundamental para a manutenção da opressão, enquanto a educação libertadora é o caminho para a libertação. Elabore um texto dissertativo caracterizando a educação bancária, detalhando sua concepção de conhecimento, relação entre educador e educando e seus efeitos políticos sobre a consciência do oprimido.
- 6 Em a Pedagogia do Oprimido, Paulo Freire apresenta como tese central que a educação é um ato político que não pode ser neutro, ou seja, serve como ferramenta para a domesticação e manutenção da opressão, ou como prática para a libertação. Explique e desenvolva essa tese central do livro.